



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Projeto de Lei nº 1.650/2010

“Dispõe sobre alterações na Lei 1609/2010”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do Técnico Municipal de Nível Médio, área de atuação em radiologia passa a ser de 24 horas semanais e o Anexo I passa a ter a seguinte redação:

Grupo ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo Dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Área de atuação/ especialização/ áreas de formação
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I II III	20	V VI VII	40h	Agrícola Agrimensura Análises Clínicas Contabilidade Edificações Enfermagem
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I II III	1	V VI VII	24h	Radiologia

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de agosto de 2010


Edmundo Silva Junior
Prefeito Municipal